



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 44-2025

06 de novembro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 44-2025

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alterações

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS - RETIFICAÇÃO

1. No período de 15/11/2025 à 14/12/2025, responde pelo Comando do 2ºBBM – Curitiba, o Maj BM Mtl 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Ten Cel BM Mtl 927272-0 ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS em razão de gozo de licença especial.

2. Decorridos os períodos de designação, proceder conforme PAP nº 123, a fim do processamento e pagamento de substituição militar.

Tenente Coronel BM MARCO ANTÔNIO EIDT
Comandante Interino da 2ª Região Bombeiro Militar

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos do IT nº 30/2025/CBMSC, instaurado para apurar o extravio de um rádio HT da OBM de Santa Cecília, conforme Nota N o 208-25-2 oBBM, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo TC BM Mtl 927272-0 ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS, Comandante do 2ºBBM.

2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;

b. providencie publicação em BCBM;

c. archive os autos do processo.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPE CBMSC 12146/2025)
(Transcrito do BCBM Nº 43, DE 30/10/2025)

LICENÇA ESPECIAL - CONVERSÃO EM PECÚNIA

Referente aos processos apresentados pelos militares listados abaixo, nos quais solicitam à conversão em pecúnia das Licenças Especiais usufruídas com permanência no trabalho durante o período de gozo:

Cargo	Matrícula	Nome	Competência	Processo
Cap	0933684-2-01	TIAGO JOSÉ DOMINGOS	10/2025	CBMSC 21305/2025

Determino, por ordem do Comandante-Geral, a inserção, na folha de pagamento de setembro e outubro, dos valores referentes à conversão em pecúnia das Licenças Especiais usufruídas com permanência no trabalho durante o período de gozo, aos militares mencionados acima, em cumprimento às sentenças, para a qual não há mais possibilidade de recurso na fase de conhecimento.

Com fundamento no artigo 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que estabelece a base legal para a concessão de Licenças Especiais, e na Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992, que assegura ao militar estadual o direito à indenização por permanecer em serviço durante o período de usufruto da licença;

- II. Publique-se em BCBM;
- III. Ao CEM, para inserção no SIGRH;
- IV. À CVC, para inclusão na folha de pagamento do mês de setembro e outubro;
- V. Arquive-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPE CBMSC 24681/2025)
(Transcrito do BCBM Nº 43, DE 30/10/2025)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtl 719937-6 SIBELE DE BITENCOURT ASSUNÇÃO do 1º/2ª/2ºBBM - Videira para o 1º/1ª/8ºBBM - Tubarão - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 22992/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de novembro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 395-25-DP: Movimentação Sem Ônus)
(Transcrito do BCBM Nº 43, DE 30/10/2025)

BANCO DE HORAS – HOMOLOGAÇÃO

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR	
Referência: Outubro 2025	SGPe: CBMSC 000451/2025
OBM: 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos	

Identificação: Sd BM Mtcl 691923-5 Alex Domingos COLOMBO				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
30/10/2025	07:00 – 08:00	01:00	Acionamento FT 02 – Rio do Sul	Cmt 2º BBM
31/10/2025	08:00 – 17:00	09:00	Acionamento FT 02 – Rio do Sul	Cmt 2º BBM
Totalizando no mês		10:00		

- 1. Homologo.
- 2. Proceda-se a publicação em BI.

Curitibanos, data e hora da assinatura eletrônica.

Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO
Respondendo pelo Comando da 1ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 44 da 1ª/2ºBBM, de 06/11/25)

RELATÓRIO DE HORAS EXCEDENTES PARA HOMOLOGAÇÃO

Referência: [SGPe CBMSC 00012805/2025]

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Referência: Outubro de 2025

OBM: 1º/2ª/2ºBBM – Videira				
Identificação: 2º Sgt BM Mtcl 927885-0 Giomar da Silva				
Data	Horário	Horas excedentes	Motivação	Autorização
02/10/2025	07:00 - 08:00	01:00	Depoimentos Sindicância	Cmt 2ª/2ºBBM
07/10/2025	15:00 - 19:30	04:30	Treinamento Casan	Cmt 2ª/2ºBBM
12/10/2025	08:00 - 08:00	24:00	Serviço Operacional	Cmt 2ª/2ºBBM
17/10/2025	08:00 - 12:00	04:00	TRVE	Cmt 2ª/2ºBBM
17/10/2025	14:00 - 18:00	04:00	TRVE	Cmt 2ª/2ºBBM
20/10/2025	19:00 - 21:30	02:30	Simulado IFC	Cmt 2ª/2ºBBM
Totalização no mês		40:00		

OBM: 1º/2ª/2ºBBM – Videira				
Identificação: Sd BM Mtcl 719937-6 Sibebe de Bitencourt Assunção				
Data	Horário	Horas excedentes	Motivação	Autorização
05/10/2025	08:00 - 08:30	00:30	Deslocamento GBM	Cmt 2ª/2ºBBM
13/10/2025	08:00 - 08:30	00:30	Deslocamento GBM	Cmt 2ª/2ºBBM
17/10/2025	08:00 - 12:00	04:00	TRVE	Cmt 2ª/2ºBBM
17/10/2025	14:00 - 18:00	04:00	TRVE	Cmt 2ª/2ºBBM
28/10/2025	08:00 - 08:30	00:30	Deslocamento GBM	Cmt 2ª/2ºBBM

Totalização no mês		09:30		

- 1- Homologo.
- 2- Proceda-se a publicação em boletim interno.

Videira, 06 de novembro de 2025.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 44 da 2ª/2ºBBM, de 06/11/25)

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 09-25-2ª/2º BBM

Referência: [SGPe CBMSC 00017061/2025]

1. FINALIDADE

Regular a atividade de Segurança Contra Incêndio a ser realizada pelas Guarnições de Serviço.

2. REFERÊNCIAS

- Diretriz Operacional Nº 26-CMDOG;
- Instrução Normativa 01 parte 01 CBMSC;
- Instrução Normativa 02 CBMSC;

3. OBJETIVO

- a. Promover um aumento na fiscalização das edificações no que tange a Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- b. Estabelecer um fluxo de trabalho direcionado para a atuação das Guarnições de Serviço no Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

4. EXECUÇÃO

Considerando a flexibilidade de trabalho alcançada com o Descomplica SC, que facilitou o processo de regularização para os usuários e responsáveis das edificações, o aumento na fiscalização deve ser aplicado para que se possa cumprir as determinações legais incumbidas ao CBMSC em relação a todas as Edificações do Município de Videira, sendo possível ser estendido aos demais municípios pertencentes à 2ª/2ºBBM.

Estabelece-se que as Guarnições de Serviço atuem no Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico a fim de que seja possível a cobertura de todas as edificações que são objeto de fiscalização por parte do CBMSC, sendo essa atuação de forma específica no ponto de certificar que as edificações possuam o “Atestado de Funcionamento”.

4.1 Do SSCI da 2ª/2ºBBM;

4.1.1 Fica estabelecido ao Chefe do SSCI a responsabilidade de gerenciar, fiscalizar e acompanhar e prestar todo o apoio técnico para a atuação dos militares das Guarnições de Serviço, bem como treinamento prévio, fluxograma da operacionalização desta missão e a direção ordenada de forma setorizada.

4.1.2 Incube também ao Chefe do SSCI os trâmites internos do SSCI com os produtos da fiscalização realizada pelas Guarnições de Serviço.

4.1.3 Fica estabelecido que os agentes do protocolo deverão realizar a conferência dos AFs físicos vindo da fiscalização por parte das GU. Deverão também averiguar a regularização geral de cada edificação, como: Se possui Projeto, Habite-se, Funcionamento, AFs, bem como qualquer outra pendência. Se necessário deverão abrir Auto de Fiscalização em nome dos militares do SSCI com a devida autorização, que será estipulada pelo modus operandi do SSCI.

4.2 Das Guarnições de Serviço

4.2.1 Os Bombeiros Militares das Guarnições de Serviço realizaram fiscalização nas edificações por setorização a fim de atender todas as edificações que sejam objeto de fiscalização.

4.2.2 As fiscalizações deverão ser realizadas todos os dias da semana exceto finais de semanas e feriados;

4.2.3 Fica determinado ao Chefe do Socorro a Responsabilidade no cumprimento da Fiscalização, bem como, a preferência que não sejam realizadas pelos BMs que estejam escalados no ASU;

4.2.4 A abordagem das Fiscalizações deverão ser realizada dentro dos padrões de apresentação do CBMSC, ou seja, de modo educado e cortês;

4.2.5 A fiscalização deverá ser estritamente em relação à existência/inexistência e validade do Atestado de Funcionamento nas edificações e suas áreas específicas. Deverá ser orientado para que o atestado fique em um local visível.

4.2.6 A não apresentação do Atestado de Funcionamento resultará na confecção de um Auto de Fiscalização na hora pelo Bombeiro Militar seguindo as orientações e o fluxograma estipulados pelo SSCI;

4.2.7 Deverão ser fiscalizados uma quantidade de 05 edificações em que resultem na confecção de um Auto de Fiscalização. Na hipótese de as 5 edificações visitadas apresentarem atestado de funcionamento vigente, o BM responsável deverá realizar pelo menos mais 05 visitas;

4.2.8 Após o término das fiscalizações diárias, deverá ser entregue no protocolo os AFs realizados, se possível no mesmo dia. Em caso de impossibilidade, deverá ser entregue pela Guarnição Subsequente no início do Expediente;

4.2.9 No decorrer das fiscalizações, deverá ser demarcado nos mapas as ruas que já foram realizadas, a fim de garantir o atendimento total das edificações.

4.2.10 Deverá ser constado em Relatórios de Serviço a quantidade de AFs realizadas bem como quaisquer observações ou justificativas que sejam necessárias.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos omissos ou de difícil interpretação deverão ser esclarecidos com a Comandante da Companhia.

Quartel em Videira, SC, 06 de Novembro de 2025.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nº 44 da 2ª/2ºBBM, de 06/11/25)

FÉRIAS**GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO**

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
01/11/2025	Cb BM	930139-9	PAULO Cesar França P. Júnior	30/11/2025	1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos
01/01/2025	Cb BM	377909-2	Sérgio Correa GATNER	22/11/2025	1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos
08/11/2025	Sd BM	719860-4	GUILHERME Adriano	03/12/2025	1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos
05/11/2025	3º Sgt BM	929123-7	José JUNIOR Corrêa de Deus	04/12/2025	3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos
03/11/2025	Sd BM	960612-2	Matheus CLAUDINO Araujo	02/12/2025	3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos
02/11/2025	Cb BM	369028-8	Rassus Roberto da ROSA	01/12/2025	1º/2ª/2ºBBM - Videira
02/11/2025	Sd BM	615463-8	Jeferson Luiz de Souza SCALCO	01/12/2025	1º/2ª/2ºBBM - Videira
01/11/2025	Sd BM	719702-0	Gean Michel TEIXEIRA	30/11/2025	2º/2º/2ª/2ºBBM – Lebon Régis
01/11/2025	Sd BM	964639-6	Daniel VIEIRA Correa da Silva	30/11/2025	2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo
17/11/2025	Sd BM	604129-9	Amanda Hellen MARCONDES	16/12/2025	2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
04/11/2025	2º Sgt BM	923847-6	JOÃO ARI do Rosário	1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos	
04/11/2025	3º Sgt BM	929147-4	Pedro Vicente MOLIM	1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos	
05/11/2025	Sd BM	691716-0	Augusto Cesar FAEDO de Almeida	1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos	
30/10/2025	Sd BM	968129-9	Guilherme Neto dos SANTOS	3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos	
31/10/2025	3º Sgt BM	379425-3	Leonardo PESSIN	1º/2ª/2ºBBM - Videira	
05/11/2025	3º Sgt BM	932430-5	EGON Henrique Mateus de Oliveira	1º/2ª/2ºBBM - Videira	
03/11/2025	Sd BM	719904-0	JÚLIA Born Pureza	2º/1º/2ª/2ºBBM - Tangará	
01/11/2025	Sd BM	615373-9	CLAIRON Aurélio Nascimento dos Santos	2º/2º/2ª/2ºBBM – Lebon Régis	
31/10/2025	Sd BM	691841-7	Diego TROMBETTA	2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo	

ADIANTAMENTO GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO**DESPACHO DECISÓRIO Nº 255-25-2ºBBM**

Referência: SGPe CBMSC 23587/2025

1. Defiro o pedido de desconto em férias ao Sd BM Mtcl 609997-1 LUÍS HENRIQUE BENDLIN, do 2ºBBM – Campos Novos, por 04 (quatro) dias, a contar de 08/11/2025, conforme solicitado no Ofício nº 1860-25-2ºBBM;
2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM;
3. Inserir SIGRH;
4. Arquivar.

Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO
Respondendo pelo Comando do 3º/1ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 44 da 1ª/2ºBBM, de 06/11/25)

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 253/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00024163/2025]

1. Defiro o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 932397-0 ANDRE MACHADO DE BEM, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/11/2025, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 30 de outubro de 2025.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 44 da 2ª/2ºBBM, de 06/11/25)

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE LICENÇA ESPECIAL				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
05/11/2025	Cb BM	341300-4	Oraides JUNIOR dos Santos	1º/3º/1ª/2ºBBM – Monte Carlo

LICENÇA PATERNIDADE

DESPACHO DECISÓRIO Nº 257/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00024584/2025]

1. Concedo o gozo de licença à paternidade ao Sd 1ª C BM Mtcl 609977-7 DOUGLAS SERAFIM RABELO, do 2º/1º/2ª/2ºBBM – Tangará, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 01/11/2025.
2. Fundamenta-se o ato no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 e no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
3. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Videira, 03 de novembro de 2025.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 44 da 2ª/2ºBBM, de 06/11/25)

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Referência: [SGPe CBMSC 00018669/2025]

Compareceu à Formação Sanitária do 10ª RPM, no dia 05/11/2025, para inspeção de saúde, o 3º Sgt BM Mtcl 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA, do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, obtendo do Cap PM Med Leonardo Dozza, o seguinte parecer: *“Apto para o serviço BM com Restrição Temporária por 60 dias das seguintes atividades: Atividades de Mergulho”.*

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINSComandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 44 da 2ª/2ºBBM, de 06/11/25)

Despacho Decisório Nº 259-25-2ºBBM:

Referência: [SGPe CBMSC 00002398/2025]

Compareceu em 05/11/2025 na 10ª RPM – Herval D'Oeste, a Sd BM Mtcl 604129-9 AMANDA HELLEN MARCONDES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, recebendo do Cap PM Médico LEONARDO DOZZA - CRM/SC 14.322, o seguinte parecer: *“Apto para o serviço do BM com restrição temporária por 30 dias as seguintes atividades: serviço operacional externo e serviço noturno, a contar de 05/11/2025. Não deve portar/manusear armamento. Passar por avaliação de psicólogo PMSC. Continuar com o tratamento do médico externo”.*

Fraiburgo, 05 de novembro de 2025.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARESComandante do 2º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 44 da 2ª/2ºBBM, de 06/11/25)**MEDALHAS****ENTREGA EM FORMATURA MILITAR**

Referência: [SGPe CBMSC 00013121/2025]

Em 04/11/2025, entregue em formatura militar realizada no 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, ao Cb BM Mtcl 664907-6 JEAN VICTOR MACIEL, do 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, que foi concedida pela Portaria Nr 393/CBMSC de 06/06/2025

Campos Novos, 05 de novembro de 2025.

Capitão BM JOSÉ CESAR DA SILVA NETORespondendo pelo Comando do 3º/1ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 44 da 1ª/2ºBBM, de 06/11/25)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio por indicação do 1º Sgt BM Mtcl 921582-4 CLAUDIO ROSANI GATNER, ao Soldado BM Mtcl 719922-8 ROGER RIBEIRO, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, em reconhecimento à sua notável dedicação e responsabilidade no desempenho das funções operacionais junto à guarnição de serviço.

O referido militar tem contribuído de forma significativa para a excelência do serviço prestado à sociedade, demonstrando comprometimento, profissionalismo e espírito de equipe.

O Soldado Roger destaca-se entre seus pares, sendo exemplo de conduta, empenho e eficiência, qualidades que o tornam digno do presente reconhecimento.

Individual, averbe-se.

Curitibaanos, 04 de novembro de 2025.

Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO

Respondendo pelo Comando da 1ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 44 da 1ª/2ºBBM, de 06/11/25)

RECOMPENSA**Despacho**

1 - Na solicitação contida na Nota Nº 777-25-2ºBBM solicitada pela Cap BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS - Cmt da 2ª/2º BBM - Videira, concedo a dispensa total do serviço de 06 dias à título de recompensa, sendo o dia 07/11/2025 e de 15 à 19/12/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2 - Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.

3 - Inserir SIGRH.

4 – Arquivar.

Despacho

1 - Na solicitação contida na Nota Nº 780-25-2ºBBM solicitada pelo Cap BM Mtcl 933684-2 TIAGO JOSÉ DOMINGOS - Cmt do 4º/1ª/2º BBM - Curitibaanos, concedo a dispensa total do serviço de 06 dias à título de recompensa, sendo o dia 10/11/2025 e de 15 à 19/12/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2 - Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.

3 - Inserir SIGRH.

4 – Arquivar.

Despacho Decisório Nº 260-25-2ºBBM:

Referência: [SGPe CBMSC 25490/2025]

1 - Concedo ao Cb BM Mtcl 913472-7 ALCEU DE SOUZA LOPES, do PCS/2ºBBM – Curitibaanos, 05 (quatro) dias de licença à título de recompensa, sendo estes dias a contar de

10/11/2025, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2 - Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.

3 - Inserir SIGRH.

4 - Arquivar.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2ºBBM

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO FAC BC nº 35/2ºBBM/2025

Haja vista que a BC em questão concluiu o curso recentemente e foram ensinados todos os princípios de como funciona o Serviço Voluntário e a escolha de Escalas Ressarcidas, tipificam-se os quesitos 1.9, 2.17 e 3.2 do Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do CBMSC, sendo obrigação do BC ter atenção em suas Escalas Ressarcidas e dar cumprimento às mesmas, visto que a BC em questão voluntariou-se para os Serviços Ressarcidos no mês consequente no Plano Mensal de Emprego, demonstrando que ensinou nos dois primeiros.

Quanto ao outro quesito, tipifica-se por a mesma não ter comparecido ao Serviço Ressarcido e somente deu a alegação do ocorrido após o Chefe de Socorro contatá-la às 20:18h do dia em questão e a mesma responder a mensagem às 22:16h alegando ter confundido o dia do serviço, alegando estar em compromisso particular. Ao iniciar as diligências deste processo em questão, optou-se por este como Autoridade Competente entregar a Ficha de Apuração de Conduta no dia que esta estava na Escala de Serviço Ressarcido junto com este escrevente, do qual a BC em questão recorreu à mesma conduta de não comparecer para a assunção do serviço que estava escalada e utilizando alegação semelhante para justificar novamente a recorrência; desta vez demorando aproximadamente 01h para responder a mensagem. Deste modo, o fato recorrente a ser apurado em processo posterior a este.

Considerando que em ambas as duas vezes foi necessário contatar a Coordenação do Serviço Voluntário e disponibilizar seu horário em caráter de urgência e que a mesma demorou da primeira vez um período aproximado de 02h pra responder e da segunda vez 01h, tendo a recorrência do ocorrido e gerando prejuízo ao Serviço duas vezes em sequência e tipificando no quesito 2.29 do Código de Conduta. Considerando válido também a constatação do fato alegado pela Coordenação do Serviço Voluntário que a BC em questão não concluiu as 120 horas obrigatórias do semestre anterior e demonstrando que esta ensinou em falta de comprometimento com o Regulamento em questão e as normas vigentes da Corporação, sendo que demonstrou atitude de má-fé e/ou falta de atenção ao alegar em sua defesa que não prontificou-se para o Serviço Ressarcido no Plano Mensal de Emprego do mês do ocorrido, sendo que escolheu em planilha do supracitado, com o agravante da não conclusão das horas do último semestre; caracterizando todas as tipificações citadas anteriormente. Este fato, por sua vez, também será apurado em processo posterior a fim de averiguar tal transgressão.

Foram utilizadas as situações citadas no Código de Conduta e Disciplina para chegar à conclusão quanto a resolução dos autos desta Ficha de Avaliação de Conduta conforme a Seção II, Artigos 40 e 41 do CCD: Atenuante – Inexperiência no Serviço; Agravante - Mau comportamento; prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões; reincidência, mesmo em transgressão punida verbalmente, fica suspensa por 30 dias.

Cb BM 933540-4 THOMAS PERETTI MORANDO
Autoridade Competente

DESPACHO DECISÓRIO
FAC Nº 35/2025/CBMSC

Trata-se de Recurso apresentado pela Bombeira Comunitária BC CHAYANE Antunes, CPF: 087.499.339-30, no processo da FAC nº 35/2025/CBMSC. O recurso foi apresentado de forma tempestiva a esta autoridade, de acordo com o Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do CBMSC.

O recurso é estruturado com pedido de minorar a punição de suspensão para advertência, alegando que sua falta ao serviço foi um fato isolado, inserido em um contexto pessoal atípico, com acúmulo de responsabilidades familiares, acadêmicas e profissionais, destacando, ainda, que não houve má-fé.

Após análise do recurso, verifica-se que, em sua própria manifestação, a acusada assume integralmente a responsabilidade pelo fato, confirmando a ocorrência da ausência injustificada ao serviço, o que caracteriza a transgressão disciplinar apurada no processo, consequentemente, desrespeito ao inciso II (seguir o Plano de Emprego nos dias e horários para o qual se colocou à disposição) e ao inciso XXV (comunicar faltas com 72 horas de antecedência, providenciando substituto ou ajustando a data junto à Coordenação), ambos do Art. 18 do Código de Conduta e Disciplina do Serviço Voluntário do CBMSC.

Ressalta-se ainda que no recurso não foram apresentados novos elementos, documentos ou provas que pudessem modificar o entendimento da autoridade competente ou isentar a acusada da responsabilidade pelo ato praticado. As justificativas apresentadas reforçam o contexto pessoal da ocorrência, mas não afastam o descumprimento do dever funcional.

Diante do exposto, RESOLVO:

1. **INDEFERIR** o recurso interposto pela acusada, mantendo a penalidade imposta pela autoridade competente (suspensão por 30 dias), visto que a decisão inicial encontra-se devidamente fundamentada e que esta foi imposta com base em provas suficientes e dentro dos princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade.

2. Determinar que a autoridade competente dê conhecimento deste despacho à acusada;

3. Determinar a publicação da presente solução em NB da 2ª/2ºBBM; 4. Encaminhar os autos digitalizados ao Sr Corregedor Setorial do 2ºBBM para providências de praxe assim que ocorrer o trânsito em julgado da decisão.

Fraiburgo/SC, 04 de novembro de 2025.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nº 44 da 2ª/2ºBBM, de 06/11/25)

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitiba/SC, 06 de novembro de 2025.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS

Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K5433ZVV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS HACH PRATTS (CPF: 056.XXX.269-XX) em 07/11/2025 às 09:08:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:10:56 e válido até 24/04/2119 - 18:10:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcxNF83MTRfMjAyNV9LNTQzM1pWVg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000714/2025** e o código **K5433ZVV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.